



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 63/2025

Projeto de Lei nº 73/2025

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR E MONITOR PARA
SUPRIR NECESSIDADE POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Secretaria de Educação:

I - 02 (dois) Merendeira -Servente, de 44 horas semanais;

II - 02 (dois) professores de Educação Infantil, de até 20 horas semanais;

III - 01 (um) professor de Anos Iniciais, de até 20 horas semanais.

IV- 01 (um) professor de Matemática, de até 20 horas semanais.

Art. 2º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez por igual período.

Art. 4º Fica autorizada a suplementação de carga horária, de professores, em igual período, conforme prevê Lei Municipal nº 734/1990.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

Recurso 1540 – FUNDEB Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado Manutenção do Ensino Infantil/Creche

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 22 de setembro de 2025.


Ver.ª Graci Barchet
Presidente


Ver. Niveo Soares
Secretário


Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente